



MENSAGEM Nº 028, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
16 ABR 2020 13:55 Hs	
Nº Protocolo	9211 16/04/2020
Rubrica Protocolista	

Ao

Exmo. Senhor

Vereador José Valdeci Gomes Peixoto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, em Exercício

Senhor Presidente,

Segue o projeto de lei para apreciação dessa casa legislativa, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “COSTURANDO PROTEÇÃO – MARACANAÚ COM MÁSCARA” E DO RESPECTIVO AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AOS PARTICIPANTES DO PROJETO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei visa instituir o Programa “Costurando Proteção – Maracanaú com Máscara” e o respectivo auxílio financeiro a fim de auxiliar na renda dos profissionais do ramo da costura residentes em Maracanaú e em razão dos impactos sociais e econômicos advindos da pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID – 19.

O Projeto “COSTURANDO PROTEÇÃO – MARACANAÚ COM MÁSCARA”, que ora se quer criar, a Prefeitura de Maracanaú, por meio da Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, visa permitir que neste período de calamidade pública e o necessário isolamento social, por conta da disseminação do coronavírus (COVID – 19), os profissionais de costura autônomos, possam contribuir com a contenção do contágio entre a população vulnerável social e economicamente, assim como com atitudes preventivas entre os servidores que integram os quadros da estrutura do Poder Executivo Municipal, nos diversos órgãos e entidades, através da produção de máscaras caseiras para abastecer do produto o serviço administrativo e as áreas da cidade com menor concentração de renda, uma vez que se verifica a completa escassez do mesmo no mercado, ou, quando muito, ao serem encontradas em algum estabelecimento comercial, as máscaras estão sendo vendidas com preços inacessíveis e disponíveis em baixa quantidade, o que vem dificultando ou impossibilitando a sua aquisição.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



Destaca-se que, diante das dificuldades relatadas para aquisição de máscaras industrializadas próprias, o Ministério da Saúde vem estimulando o uso de máscaras de tecido, de modo que aqueles que encontrem dificuldade na aquisição, ou a parcela da população que não possui condições financeiras de adquirir máscaras hospitalares, não se vejam expostas a contaminação pelo vírus, fazendo uso de máscaras de tecido, às quais permitem sua reutilização, devidamente higienizadas, mediante orientações repassadas.

Por outro lado, devido as medidas de contenção da proliferação e contágio do COVID – 19, tem prejudicado os pequenos empreendedores, quanto a baixa ou nenhuma produtividade com a redução do consumo e a impossibilidade, em alguns casos, de funcionamento dos estabelecimentos/postos de trabalho.

Diante do exposto, o Projeto “COSTURANDO PROTEÇÃO – MARACANAÚ COM MÁSCARA” se propõe, ainda, conceder auxílio financeiro aos costureiros autônomos que tenham sofrido impacto em virtude das medidas tomadas para o enfrentamento do vírus, como o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais e pequenas fábricas.

Poderão ser contempladas 100 (cem) costureiros (as) de Maracanaú e dessa forma fomentará o setor de confecção local, assim como estimulará uma melhora na produção e oferta do serviço, tendente a influenciar positivamente a economia e minorar os impactos da pandemia do novo coronavírus, notadamente junto aos pequenos empreendedores.

A Prefeitura de Maracanaú e o Instituto Idear, por meio do Contrato de Gestão com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, fornecerão todo material e acompanhamento técnico necessário para a confecção dos produtos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Desta feita, estando a economia mundial abalada pelos efeitos da pandemia do COVID-19, é que se vem apresentar este projeto de lei à apreciação dessa casa legislativa e a respectiva aprovação da matéria, em regime de urgência, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Atenciosamente,


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “COSTURANDO PROTEÇÃO – MARACANAÚ COM MÁSCARAS” E DO RESPECTIVO AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AOS PARTICIPANTES DO PROJETO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:


Art. 1º. Cria o Projeto “Costurando Proteção – Maracanaú com Máscaras”, de caráter temporário e emergencial, de responsabilidade executiva, financeira e orçamentária da Secretaria de Saúde, com o objetivo de ajudar aos profissionais do ramo da costura residentes em Maracanaú e que estejam em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19.

Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde atuará em conjunto com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, para fins de implantação do Projeto criado por esta Lei.

Art. 2º. Cria auxílio financeiro aos participantes do Projeto “Costurando Proteção – Maracanaú com Máscara” da Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente e vigorará por 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo, observando-se a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e de sua capacidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. Considera-se participante do Projeto “Costurando Proteção – Maracanaú com Máscara” aqueles costureiros (as) inscritos e selecionados por meio de edital de credenciamento próprio a ser divulgado pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

Art. 3º. O auxílio financeiro será concedido, a título de ajuda de custo, visando, exclusivamente, à produção de máscaras de tecido, a serem confeccionadas por costureiros(as) residentes em Maracanaú e participantes do Projeto “Costurando Proteção – Maracanaú com Máscara”.


Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



Art. 4º. O produto proveniente do resultado do “Costurando Proteção – Maracanaú com Máscara” deverá ser distribuído para a população em situação de vulnerabilidade social e para os servidores públicos das áreas administrativas do Poder Executivo Municipal, com fins a contenção do contágil através do COVID-19.

Art. 5º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE ABRIL DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ